



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº 68/66

N.º 08/66

INICIATIVA:

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Autorizando o Poder Executivo a construir uma ponte de cimento armado, na rua São Bento, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Luiz Gonzaga de Oliveira

223

Art. 1º) - Fica o poder executivo autorizado a construir na rua São Bento, uma ponte de cimento armado.

Art. 2º) -- Para o cumprimento do artigo 1º da presente lei, o executivo lançará mão dos recursos que dispuser.

Art. 3º) - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1966

L. S. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCAL
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 8/9/1966
R.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Tendo tratado do assunto com o Poder Executivo a respeito da ponte de madeira já existente que vem há muito tempo oferecendo grande perigo para as pessoas que diariamente tem que trafegar a pé ou a cavalo pela mesma seja a cavalo ou mesmo a pé. Levando em consideração a construção do grupo escolar que está sendo construído do outro lado do córrego e mesmo a indústria de telhas, tijolos e lajotas, que é uma fonte de renda para as cofres municipais é que peço o apoio da casa para a presente iniciativa, que vem justamente de encontro ao interesse da comunidade cachoeirense.

Porto estamos portanto que não nos faltará a o apoio da ra tão necessária iniciativa.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1966

L. S. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Av. Exmo. Sr. Vereador
Rubens Nascimento
para relatar
Em 8-9-1966
Vincenzo Tedesco
P. C. de Finanças

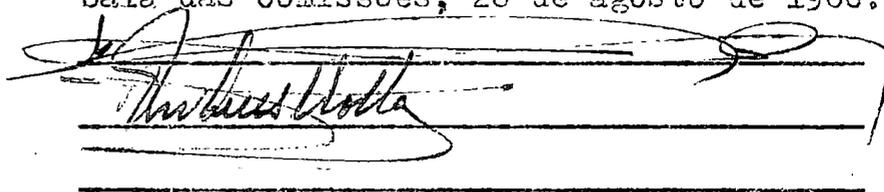
CÂMARA MUNICIPAL
- OR -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO N.º 223
Em 18 de agosto de 1966
J. L. da S.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei número 68/66
Iniciativa do Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Está o projeto nº 68/66 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, amparado em nossa legislação. Desta forma somos de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1966.



A handwritten signature in cursive script is written over a set of horizontal lines. The signature appears to be 'Antonio Costa'.

Comissão de Finanças

Projeto de lei número 68/66

Iniciativa- Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

P A R E C E R

Somos de parecer favorável a presente matéria, vez que é uma necessidade a construção da ponte referida neste projeto.-

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1966.

~~Luiz Gonzaga de Oliveira~~
Luiz Gonzaga de Oliveira
Vincentz Veloso
Presidente

Comissão de Finanças

Projeto de lei número 68/66

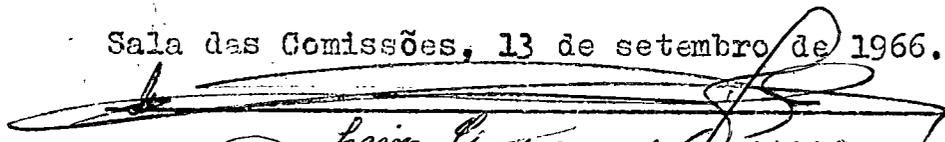
Iniciativa- Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

P A R E C E R

Somos de parecer favorável a presente matéria, vez que é uma necessidade a construção da ponte referida neste projeto.-

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1966.


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Registrou-se. Autara se.
Em 1-19/66.

R
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 68/66

N.º 68/66

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 18/8/1966

R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- Art. 1ª) - Fica o poder executivo autorizado a construir na rua São Bento, uma ponte de cimento armado.
- Art. 2ª) -- Para o cumprimento do artigo 1º da presente lei, o executivo lançará mãos dos recursos que dispuser.
- Art. 3ª) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1966

223

L. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CLASSE PÚBLICAS
Sala das sessões, 15/9/1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

tendo tratado do assunto com o Poder Executivo a respeito da ponte de madeira la existente que vem à muito tempo oferecendo grande perigo para as pessoas que diariamente tem que tráfegar pela mesma seja a cavalo ou mesmo a pé. Levando em consideração a construção do grupo escolar que esta sendo construído do outro lado do correço e mesmo a industria de telhas, tijolos e lajetas, que é uma fonte de renda para os cofres municipais é que peço o apoio da casa para a presente iniciativa, que vem justamente de encontro ao interesse da comunidade cachoeirense.

certo estamos portanto que não nos faltará ~~na~~ o apoio para tão necessária iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1966

L. Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

ao vereador Astor Dilen dos Santos para relatar em 15/9/66

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO Nº N.º 223
Em 18 de agosto de 1966
L. Oliveira

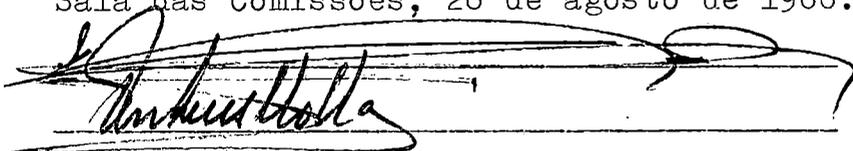
ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Honorato para relatar em 18/8/66

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei número 68/66
Iniciativa do Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Está o projeto nº 68/66 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, amparado em nossa legislação. Desta forma somos de parecer que a matéria é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1966.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Carlos", is written over a set of horizontal lines. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 29/9/1966

R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1ª Sessão

Sala das sessões, 30/9/1966

R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 30/9/1966

R-

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CERTIDÃO

Como que, nesta data, de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 68/66 e do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação aos Senhores Vereadores e à Comissão de Finanças, para parecer.

Cach. Itapemirim, 28 de setembro de 1966

Alma L. d. S.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se prazo regimental para apresentação de emendas.

R

nr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 15 | 9 | 66

Alma L. d. S.
SECRETÁRIO

Incluído na pauta dos trabalhos
para a próxima sessão.

Em: 22-9-66.

R

350/66

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para fins de sanção legal o Projeto de Lei nº 68/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 68/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na rua São Bento, uma ponte de cimento armado.
- Art. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, o Executivo lançará mãos dos recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
18/08/66	068/66
DESTINO:	COLO:
Arequino - L.P.L. 313 km	